

O progresso que *Você* vê.

Lei nº. 437, de 20 de setembro de 2011..

Trata de alterar o quantitativo do Quadro de Servidores deste Município, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força da presente lei acrescidas as vagas para os cargos contidos nos incisos seguintes.

I – Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Médico. ✓

II – Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro. ✓

III – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo. ✓

IV – Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Farmacêutico(a) Bioquímico(a). ✓

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2010, revogando expressamente as disposições em contrário.

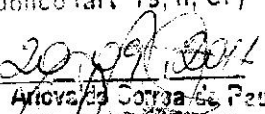
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e onze, (20.09.2011).


WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe, que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato publico (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go


Arlindo da Costa da Paula
Sec. Munic. de Administração

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO